

26.995, DE 29 DE Setembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de C\$ 27.778.796,05, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

O DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, atribuindo as atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender despesas com locação de hospitais.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 27.778.796,05 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis e cinco centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns NOME and VALOR. Includes 'Locação de Serviços Médico-Hospitais' and 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

26.996, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 220.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

O DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender despesas com a coleta de lixo nas Administrações Regionais.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões) de suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns NOME and VALOR. Includes 'Energização de Semáforos' and 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

26.997, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 600.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

O DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para dar prosseguimento as obras de canalização do córrego Lauzane.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns NOME and VALOR. Includes 'Galeria do Córrego Lauzane' and 'Obras e Instalações'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Crédito a serem realizadas no exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

26.998, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 1.930.933,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

O DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para desapropriação de imóvel sito à Rua Amândio - Penha, para implantação de Centro Esportivo.

DECRETA:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Fica aberto crédito adicional de C\$ 1.930.933,00'.

Artigo 19 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Reserva de Contingência'.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.999, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 3.460.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de coleta de lixo nas Administrações Regionais.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 3.460.000.000,00 (três bilhões quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Coleta de lixo', 'Outros serviços e encargos', 'Varrimento e lavagem de vias públicas'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19, far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.000, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 225.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de limpeza pública da boca de lobo nas Administrações Regionais.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Conservação e Limpeza de Bocas de Lobo', 'Outros Serviços e Encargos'.

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Conservação e Limpeza de Bocas de Lobo', 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.001, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 3.470.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de limpeza pública - varrição e lavagem de vias públicas das Administrações Regionais.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 3.470.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Varrimento e lavagem de vias públicas', 'Outros serviços e encargos'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.002, DE 29 DE Setembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de C\$ 42.870.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, possibilitando recursos necessários para atender despesas com Oficiais de Justiça e Peritos Judiciais a serviço da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de C\$ 42.870.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Processamento de Feitos do Departamento Patrimonial'.